

Ato da sessão extraordinária

Aos quatorze de novembro de mil novecentos e sessenta e um, na sala de sessões, reuniu-se extraordinariamente o E. Tribunal, sob a presidência do Ex.^{mo} Sr. Des. Faia e Sousa, presentes os Ex.^{mos} Srs. Des. Marcelino Corrêa e Melo Júnior, Des. Lindolfo Pasliello, Jozail de Faia Alvim, Samuel Weimack, Lobo de Resende, e o Promotor Regional substituto, Sr. José Pinto Pennó. Falto, justificadamente, o Ex.^{mo} Sr. Dr. Jozail de Faia Alvim. Aberta a sessão, foram lidos e aprovados os atos das duas reuniões anteriores. Julgamentos do "Feitos Diversos" seguintes, de iniciativa da Auditoria Fiscal, versando sobre indenização de fotografias: N.^o 267/61 e 272/61, de São João Evangelista e Itaulisemi. Relator: Des. Marcelino Corrêa. Decisão: Ordenaram o pagamento, sendo que de acôrdo com o parecer da Auditoria Fiscal o referente à zona de São João Evangelista. N.^o 265/61, de Concelheiro Lafaiete. Relator: Des. Melo Júnior. N.^o 264/61 e 269/61, de Monte Santo de Minas e São Gonçalo do Sapucaí. Relator: Dr. Lindolfo Pasliello. Decisão: Ordenaram o pagamento, N.^o 268/61 e 273/61, de Santa Luzia e Itabira. Decisão, digo Relator: Dr. Samuel Weimack. Decisão: Ordenaram o pagamento, nos termos do parecer da Auditoria Fiscal. N.^o 271/61, de São Sebastião do Paraíso. Relator: Dr. Lobo de Resende. Decisão: Ordenaram o pagamento, de acôrdo com o parecer da Auditoria Fiscal. Esclarecendo o que acima ficou escrito sobre o comparecimento do Ex.^{mo} Juri, declarou-se que o Ex.^{mo} Sr. Dr. Jozail de Faia Alvim não compareceu,

Harvey

9

justificadamente. Não mais havendo, foi encerrada
a sessão. Em, João H. B. S., subscrito.
no, larui esta ata.

João Harvey
- Presidente -